

IMPACTO DA NOVA PRÁTICA CONTÁBIL DE ARRENDAMENTO NOS INDICADORES FINANCEIROS DE EMPRESAS DO VAREJO NO BRASIL*

IMPACT OF THE NEW LEASE ACCOUNTING STANDARD ON FINANCIAL KEY PERFORMANCE INDICATORS OF RETAIL COMPANIES IN BRAZIL

Copyright © 2021 Fipecafi. Todos os direitos reservados.

Recebido em: 05/06/2021. Modificações requeridas em: 07/10/2021. Aceito em: 13/12/2021

DOI: 10.53826/2763-7069.v2n1.2021.id32

Evaldo de Souza Silva

Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)
São Paulo (Brasil)
evaldosilva96@gmail.com

Jorge Andrade Costa

Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)
São Paulo (Brasil)
jorge.costa@unifesp.br

RESUMO

Este estudo teve como objetivo verificar como a nova prática contábil de arrendamento por meio da adoção do CPC 06 R2 afetou os indicadores financeiros das empresas abertas de varejo no Brasil, com ações negociadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão). A nova norma entrou em vigor em 1º de janeiro de 2019 e trouxe uma nova forma de reconhecimento contábil de arrendamentos, pois todos os contratos de arrendamento do ponto de vista dos arrendatários passaram a ser evidenciados no balanço patrimonial como um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento correspondente, diferenciando-se do pronunciamento anterior em que havia a contabilização sistemática do arrendamento operacional em conta de despesa conforme a competência contábil. O setor escolhido para a pesquisa foi o de varejo, pois ele se utiliza de diversas lojas físicas e centros de distribuição. Os aluguéis, de uma forma geral, passaram a se enquadrar nas novas definições de arrendamento dispostas na nova norma. Para apurar o impacto dessa alteração foi feito um levantamento das demonstrações contábeis das 11 maiores empresas do setor varejista e foram calculados os principais indicadores financeiros tais como os índices de liquidez, endividamento e o EBITDA, antes e após a adoção da nova norma. Os resultados obtidos foram submetidos a um teste estatístico de médias não paramétrico, o teste de Wilcoxon. Com base nas evidências obtidas foi possível afirmar que houve mudança significativa nos índices de liquidez geral, EBITDA, índices de endividamento e imobilização, com possíveis reflexos, por exemplo, nos covenants dos contratos.

PALAVRAS-CHAVE: arrendamento, prática contábil, setor varejista, indicadores financeiros.

ABSTRACT

This study aimed to verify how the new lease accounting standard by the adoption of the CPC 06 R2 (IFRS 16) affected the financial key performance indicators (KPIs) of retail companies in Brazil that have shares traded in the B3 (Brasil, Bolsa, Balcão –

*Apresentado no XVII Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2020.

the Brazilian stock exchange market). The new standard is in effect since January 1st, 2019 and brought a new form of lease accounting, as all lease agreements from the lessee's perspective started being evidenced in the balance sheet as a right of use asset with a corresponding lease liability, diverging from the previous standard in which the operating lease was systematically accounted as an expense in the income statement according to the accrual basis. The business chosen for this research was the retail market because it contains several physical stores and distribution centers. Rentals, in general, have come to fit into the new definitions of lease set by new standard. In order to determine the impact of this change, the financial statements of the 11 largest retail companies were gathered and their KPIs were calculated such as liquidity, debt and EBITDA before and after the adoption of the new standard. The results obtained were submitted to a statistical test of nonparametric means, the Wilcoxon test. Based on the evidences obtained, it was possible to say that there was a significant change for financial KPIs such as the general liquidity, EBITDA, total debt and CAPEX ratios with possible repercussions, for instance, on contract covenants.

KEYWORDS: *lease, accounting practice, retail business, financial KPIs.*

1 INTRODUÇÃO

O Pronunciamento Técnico CPC 06 R2 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2017) trouxe novas definições sobre os arrendamentos, em vigor a partir de 2019. Nos novos requerimentos, basta que uma empresa controle um bem arrendado para que o bem seja reconhecido em seu balanço patrimonial. Não há mais as nomenclaturas “arrendamento financeiro” e “arrendamento operacional” do ponto de vista do arrendatário. Todos os contratos passam a ser denominados simplesmente como “arrendamento” por parte dos arrendatários. Antes da aplicação da nova norma não havia o registro contábil de um passivo de arrendamento evidenciado nos balanços das entidades relativos aos contratos tradicionais de arrendamentos operacionais. Após a aplicação da nova norma espera-se um aumento no total de ativos e no total de passivos das empresas que operam com os arrendamentos operacionais.

Além dos arrendamentos tradicionais, outros impactos podem ocorrer nos aluguéis pois, até 2018, os aluguéis eram contabilizados em conta de despesa a cada pagamento mensal para o locador. A nova norma muda o procedimento e requer que os pagamentos contratuais futuros a serem feitos pelos locatários sejam todos descontados a valor presente e contabilizados em uma conta de passivo de arrendamento em contrapartida a uma conta de ativo (direito de uso).

Há expectativa no mercado de que a adoção da nova norma cause impacto, em especial, para o setor de varejo, tendo em vista que há muitos contratos de aluguel para lojas físicas e centros de distribuição espalhados por todo o território nacional.

Silva (2019) destaca que embora os desafios encontrados na gestão de organizações muitas vezes não dependam do seu tamanho ou setor, no caso do CPC 06 R2 as consequências serão proporcionais à importância das operações de locação, afetando de maneira mais imediata setores como o de aviação ou o de varejo.

Kumar, Sunder e Sharma (2015) afirmam que o crescimento de mercados emergentes fornece uma via de expansão lucrativa para os negócios e isso é um ingrediente que faz do Brasil um mercado especialmente atrativo para grandes empresas do setor de varejo.

Esse é um setor evidenciado pela presença de empresas como a Amazon que,

em janeiro de 2019, lançou o seu primeiro centro de distribuição próprio na América do Sul, na cidade de Cajamar, situada a 40 km de São Paulo (BASÍLIO, 2019).

Nesse contexto, com a nova norma, espera-se que os indicadores financeiros de empresas varejistas tenham passado por mudanças relevantes a partir de 2019. Para determinar de que maneira a mudança ocorre, foi elaborada a seguinte questão de pesquisa: quais foram os impactos da aplicação do CPC 06 R2 nos indicadores financeiros das maiores empresas de varejo listadas na B3?

O objetivo deste trabalho foi o de verificar como a nova prática contábil de arrendamento por meio da adoção do CPC 06 R2 afetou os indicadores financeiros das empresas abertas de varejo no Brasil.

Para alcançar o objetivo do trabalho foram efetuados os seguintes procedimentos: (a) levantamento do conjunto das demonstrações contábeis trimestrais das empresas relativas a março de 2018 e março de 2019 das maiores empresas varejistas de capital aberto do Brasil. A classificação se baseou no total do ativo e do patrimônio líquido das empresas; (b) cálculo dos índices de liquidez, estrutura, endividamento, atividade e EBITDA; (c) confronto dos índices calculados para o 1º trimestre de 2019 em comparação com o 1º trimestre de 2018; (d) aplicação de testes estatísticos; e (e) interpretação os resultados obtidos.

Como justificativa do trabalho entende-se que a análise do setor de varejo é importante, uma vez que se espera efeito neste e em outros setores. Nesse sentido, Matos e Murcia (2019, p. 82) observaram que “[...] os estudos sobre comparação de indicadores tendem a utilizar setores específicos em suas análises, isso porque muitas vezes a subjetividade desses indicadores varia entre setores.” Os referidos autores também ressaltaram a necessidade de estudos sobre arrendamento no setor de varejo.

2 PLATAFORMA TEÓRICA

2.1 Nova Prática Contábil sobre Arrendamento (CPC 06 R2)

Matos e Murcia (2019) ressaltaram que os arrendamentos operacionais e financeiros, do ponto de vista do arrendatário, geram críticas do mercado em função dos diferentes métodos de reconhecimento contábil dos arrendamentos, com registros contábeis no balanço patrimonial, no caso do arrendamento financeiro e registros *off balance* no caso do arrendamento operacional. Os autores destacaram a necessidade de alteração da norma empreendida pelo FASB e pelo IASB.

Em 2017 o CPC revisou o pronunciamento técnico CPC 06 R1 e emitiu o CPC 06 R2 que corresponde à IFRS 16. O pronunciamento passou a vigorar a partir de janeiro de 2019 e trouxe mudanças significativas nos critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação de arrendamentos para as empresas arrendatárias.

A definição do CPC 06 R2 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2017) para arrendamento é “o contrato, ou parte do contrato, que transfere o direito de usar um ativo (ativo subjacente) por um período de tempo em troca de contraprestação”. Assim sendo, esta definição é ampla e abrange os contratos de arrendamentos tradicionais, além de aluguéis de imóveis e outros tipos de aluguéis. Outra definição da nova norma é que arrendatário é a entidade que obtém o direito de usar o ativo subjacente por um período em troca de contraprestação.

O CPC 06 R2 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2017) dispõe que é necessário que haja um ativo identificável e que seja transferido, mediante contraprestação, o direito de controlá-lo por um período. Uma vez identificado um

contrato de arrendamento, esse deve ser reconhecido pelo arrendatário como um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento.

A nova norma dispõe ainda que o ativo de direito de uso deve ser reconhecido pelo arrendatário pelo seu custo, compreendendo quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início e custos para deixar o ativo subjacente em condições de uso. Já o passivo de arrendamento deve ser mensurado pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento, utilizando a taxa de juros implícita no contrato e, caso essa não possa ser determinada imediatamente, deve ser utilizada a taxa incremental sobre empréstimos contraídos pelo arrendatário.

Além dos critérios de reconhecimento, outro ponto fundamental para que haja uma avaliação mais acurada da posição financeira da empresa é que os arrendamentos sejam apresentados de maneira adequada em suas demonstrações contábeis. Para isso o CPC 06 R2 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2017) estabelece os critérios de apresentação, determinando que os ativos de direito de uso sejam classificados na mesma rubrica em que os ativos subjacentes estariam classificados se fossem próprios da empresa e que seja divulgado quais rubricas possuem tais ativos de direito de uso. A nova norma estabelece ainda que os pagamentos relacionados aos arrendamentos devem ser reconhecidos no grupo de atividades de financiamento na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Quanto à divulgação, a nova norma dispõe que o conjunto de informações prestadas na DFC, na DRE, no balanço patrimonial e nas notas explicativas forneçam uma base suficientemente completa de maneira que os usuários avaliem o efeito dos arrendamentos sobre o desempenho financeiro da empresa e os seus fluxos de caixa.

Apesar da exposição das regras citadas anteriormente para os arrendatários, o CPC 06 R2 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2017) estabelece duas situações em que há a possibilidade de isenção de reconhecimento como anteriormente descrito: (a) arrendamentos de curto prazo, em que o contrato tem prazo igual ou inferior a 12 meses; e (b) arrendamentos para os quais o ativo subjacente é de baixo valor, tais como computadores pessoais, *tablets*, pequenos itens do mobiliário de escritório e telefones. Caso seja identificada uma dessas duas situações, o arrendatário poderá reconhecer uma despesa de arrendamento em base sistemática, ou seja, ele poderá registrar contabilmente o pagamento da parcela do arrendamento como despesa, obedecendo ao regime de competência.

Como regra de transição e aplicação retrospectiva a nova norma determina que não há necessidade de ajuste para arrendamentos anteriormente classificados como operacionais para os quais o ativo subjacente é de baixo valor ou que tenha prazo contratual igual ou inferior a 12 meses. Caso não se enquadre nessas duas exceções, uma das regras de transição é que o arrendamento operacional deva ser contabilizado como um ativo de direito de uso e seu respectivo passivo de arrendamento reconhecido como se o CPC 06 R2 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2017) tivesse sido aplicado desde a data de início do contrato, realizando um ajuste do efeito cumulativo diretamente no patrimônio líquido.

Caso o contrato seja de arrendamento financeiro, a nova norma determina que o valor contábil do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento na data da aplicação inicial seja o valor contábil do ativo arrendado e do passivo de arrendamento imediatamente antes dessa data, ou seja, não haverá alteração significativa para os arrendamentos financeiros, uma vez que esses ativos já estavam sendo reconhecidos no balanço patrimonial das empresas. O Quadro 1 apresenta um resumo das alterações da nova norma de arrendamentos:

Quadro 1 – O que muda para o arrendatário na IFRS 16.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	IAS 17		IFRS 16
	Arrendamento financeiro	Arrendamento operacional	Todos os arrendamentos
RECEITAS	X	X	X
CUSTOS OPERACIONAIS (exceto depreciações e amortizações)	Despesa única	
EBITDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização)			↑↑
Depreciação e Amortização	Depreciação	Depreciação
RESULTADO OPERACIONAL			↑
Despesas financeiras	Juros	Juros
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS			↔

Fonte: Adaptado e traduzido pelos autores com base em IASB (2016).

Como observado no Quadro 1, as alterações na norma de arrendamentos foram relevantes. Tais alterações mitigam as críticas do mercado atribuídas à norma anterior sobre arrendamentos, descritas por Matos e Múrcia (2019).

O CPC 06 R2 traz um fator importante para o reconhecimento patrimonial de arrendamentos de longo prazo que passaram a ser reconhecidos no balanço patrimonial das empresas, passando pela análise do prazo do contrato, o reconhecimento a valor presente e a depreciação adequada do ativo de direito de uso. Em função da norma ter entrado em vigor somente em 2019 ainda não houve trabalhos buscando verificar os efeitos esperados pelas mudanças ocorridas nos arrendamentos, especialmente no setor varejista.

Matos e Múrcia (2019) analisaram 86 artigos nacionais e internacionais sobre arrendamentos, em um período em que a IFRS 16 ainda não estava vigente. O objetivo do trabalho desses autores foi identificar e caracterizar as pesquisas contábeis sobre arrendamentos ocorridas nos anos 2000 até 2018. Como resultado, os autores observaram que a produção acadêmica acompanhou a evolução do processo de normatização contábil internacional, destacando o período iniciado em 2006, quando o tema da atualização da norma entrou na agenda do IASB.

Alterações contábeis no reconhecimento e mensuração de itens patrimoniais impactam na avaliação de indicadores financeiros, pois tais mudanças demonstram que o processo de convergência para as IFRSs e a própria ciência contábil ainda possuem vários campos a evoluir e, certamente, apresentam desafios que não são exclusivos da realidade das empresas brasileiras.

2.2 Indicadores Financeiros

A função dos indicadores é a de resumir e facilitar a interpretação das informações econômicas e financeiras das empresas. O usuário da informação, diante dos indicadores calculados podem analisar os índices, verificando a real situação patrimonial e financeira da empresa (SAPORITO, 2016).

Foram utilizados índices de liquidez, estrutura, endividamento, atividade e imobilização, além do EBITDA. Os índices de liquidez buscam mensurar a capacidade

de a empresa honrar com os seus compromissos. Todos os índices de liquidez a seguir são apresentados em forma decimal e seu resultado busca mensurar quantos reais a empresa tem disponível em contrapartida a cada real de sua dívida.

Para a mensuração do financiamento da empresa são calculados os índices de endividamento. Já para a mensuração das decisões de investimento são calculados índices de imobilização. Os índices de atividade utilizam informações contidas tanto nas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) quanto no balanço patrimonial.

Além dos índices de liquidez, estrutura, endividamento, atividade e imobilização, há a expectativa no mercado de que as novas práticas contábeis requeridas para arrendamentos melhorem o EBITDA (*Earnings Before Interests, Tax, Depreciation and Amortization*) das empresas. O EBITDA é um indicador muito utilizado no mercado que busca evidenciar a capacidade de geração de caixa dos ativos operacionais das empresas. É a margem de lucro operacional. Portanto, o EBITDA é o resultado calculado que identifica a geração de caixa antes dos juros, impostos, depreciação e amortização, indicando se houve déficit ou superávit exclusivamente na operação, sendo possível que uma empresa altamente endividada apresente um bom EBITDA (AZZOLIN, 2012).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa foi baseada em uma análise descritiva das demonstrações contábeis trimestrais de empresas de varejo no 1º trimestre de 2018 e de 2019. Indicadores financeiros foram calculados e submetidos a um teste estatístico para, posteriormente, se interpretar os resultados. Conforme Gil (2002), pesquisas descritivas se propõem a retratar as características de determinada população ou fenômeno ou estabelecimento de relações entre variáveis.

A amostra conteve as 11 maiores empresas varejistas de capital aberto do Brasil que possuem ações negociadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), segundo os critérios de total do ativo e total do patrimônio líquido.

Para auxiliar na busca por evidências se de fato houve alteração significativa nos índices calculados após a adoção da nova norma, foi aplicado um teste estatístico de médias não paramétrico (teste de Wilcoxon) que avalia amostras emparelhadas (dependentes) sem que sejam feitas suposições sobre a população original das amostras. Um teste não paramétrico é preferível nesse caso em função do número limitado de observações de cada população e elimina a necessidade da verificação da distribuição normal.

Conforme Maroco (2007) o teste de Wilcoxon é uma alternativa ao teste t de *student* para comparar duas médias populacionais a partir de amostras emparelhadas com determinado valor teórico.

Segue Tabela 1, que foi elaborada com base nos dados extraídos da consultoria Fundamentus (2019), contendo as 11 maiores empresas de capital aberto do setor de varejo no Brasil pelos critérios de total de ativos e de patrimônio líquido. Os saldos para a determinação das maiores empresas foram os relativos a março de 2019:

Tabela 1 – Composição da Amostra para Análise

Ordem	Grupo	Principais Marcas	Principais Áreas de Atuação	Total do Ativo (R\$ mil)	Total do PL (R\$ mil)
1	GPA	Pão de Açúcar, Assaí	Atacado, varejo e conveniência	57.672.000	10.395.000
2	Carrefour	Carrefour, Atacadão	Atacado, varejo e conveniência	35.656.999	13.480.000
3	Lojas Americanas	Lojas Americanas	Lojas de departamento	32.632.260	4.662.565
4	Via Varejo	Casas Bahia, Extra.com	Móveis e eletrodomésticos	22.588.000	1.958.000
5	B2W Digital	Americanas.com, Submarino	Lojas de departamento	14.450.958	3.379.922
6	Raia Drogasil	Droga Raia, Drogasil	Drogaria e perfumaria	11.187.695	3.534.549
7	Guararapes Confecções	Riachuelo	Vestuário	11.119.721	4.930.652
8	Lojas Renner	Lojas Renner, Youcom	Vestuário	10.347.815	4.060.519
9	Magazine Luiza	Magazine Luiza, Luizacred	Móveis e eletrodomésticos	9.741.227	2.433.043
10	Marisa Lojas	Lojas Marisa	Vestuário	3.587.410	933.576
11	Cia. Hering	Hering	Vestuário	1.795.912	1.348.337

Fonte: Elaborada pelos autores com base em dados da consultoria Fundamentus (2019).

Nota-se que as 11 empresas constantes da amostra são marcas consolidadas no mercado e que possuem grande capilaridade e abrangência em todo o território nacional.

A amostra incluiu empresas de diversos segmentos de atuação, tais como móveis, vestuário, drogaria, mercados, móveis e eletrodomésticos. Ela permite que a avaliação e as conclusões tomadas a partir dos resultados obtidos nos cálculos dos indicadores não sejam de um único segmento de varejo. Por outro lado, caberia uma discussão mais aprofundada sobre as especificidades de cada setor e se de fato seriam comparáveis. Estruturalmente são todas empresas que vendem para um consumidor final a partir de um estoque armazenado em lojas físicas ou centros de distribuição e por vezes as empresas não se limitam a um único segmento de varejo, algo que dificulta uma distinção clara do segmento e, por esse motivo, foram tratadas como parte de um grande grupo de varejo.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Conforme os objetivos iniciais, foram levantadas as demonstrações contábeis do 1º trimestre de 2019 e de 2018 e calculados os principais indicadores financeiros das empresas incluídas na amostra. Os resultados dos indicadores são apresentados, empresa por empresa, conforme Tabelas 2a e 2b:

IMPACTO DA NOVA PRÁTICA CONTÁBIL DE ARRENDAMENTO NOS INDICADORES FINANCEIROS DE EMPRESAS DO VAREJO NO BRASIL

Tabela 2a - Índices Calculados sobre o 1º Trimestre de 2019 e de 2018 (1T19/1T18)

Indicador	GPA	Grupo	Lojas	Via	B2W
	Alimentar 1T19 / 1T18	Carrefour 1T19 / 1T18	Americanas 1T19 / 1T18	Varejo 1T19 / 1T18	Digital 1T19 / 1T18
Liquidez Corrente	1,13 / 1,20	1,08 / 1,00	2,21 / 1,96	0,78 / 0,84	2,58 / 2,17
Liquidez Seca	0,95 / 1,01	0,65 / 0,63	1,79 / 1,57	0,45 / 0,45	2,31 / 1,85
Liquidez Imediata	0,07 / 0,07	0,05 / 0,12	1,39 / 1,18	0,09 / 0,05	1,89 / 1,45
Liquidez Geral	0,94 / 1,06	1,01 / 1,05	0,88 / 0,95	0,78 / 1,01	0,98 / 1,04
Part. de Cap. de Terc.	3,22 / 2,42	1,45 / 1,35	4,47 / 3,37	10,54 / 5,69	3,28 / 2,42
Comp. do Endividam.	74,3% / 79,7%	68,5% / 76,6%	33,3% / 41,2%	69,1% / 83,7%	28,0% / 36,6%
Endivid. s/ o Ativo Total	0,76 / 0,71	0,59 / 0,57	0,82 / 0,77	0,91 / 0,85	0,77 / 0,71
Imob. do Patrimônio	1,19 / 0,85	0,98 / 0,93	1,56 / 1,16	3,36 / 0,97	1,08 / 0,9
Margem Operacional	3,6% / 2,5%	6,2% / 4,7%	6,4% / 7,3%	3,6% / 4,6%	-4,4% / -3,3%
Margem Líquida	1,7% / 2,0%	3,7% / 2,7%	-3,0% / -0,60%	-0,8% / 1,0%	-10,9% / -7,8%
Rentab. s/ o PL	1,6% / 1,7%	3,5% / 2,5%	-1,8% / -0,40%	-2,5% / 2,5%	-4,1% / -3,0%
Rentab. s/ Ativo Total	0,4% / 0,50%	1,4% / 1,0%	-0,3% / -0,09%	-0,2% / 0,37%	-1,0% / -0,89%
EBITDA (R\$ milhões)	787 / 491	1.082 / 774	540 / 503	396 / 368	71 / 58
Margem EBITDA	6,2% / 4,3%	7,9% / 6,2%	15,2% / 12,5%	6,3% / 5,6%	5,5% / 3,9%

Fonte: Elaborada pelos autores.

Tabela 2b – Índices Calculados sobre o 1º Trimestre de 2019 e de 2018 (1T19/1T18)

Indicador	Raia	Guararapes	Lojas	Magazine	Marisa	Cia.
	Drogasil 1T19 / 1T18	Confecções 1T19 / 1T18	Renner 1T19 / 1T18	Luiza 1T19 / 1T18	Lojas 1T19 / 1T18	Hering 1T19 / 1T18
Liquidez Corrente	1,40 / 1,53	1,94 / 1,68	1,25 / 1,83	1,17 / 1,32	1,30 / 1,43	3,18 / 3,45
Liquidez Seca	0,50 / 0,51	1,60 / 1,35	0,97 / 1,37	0,63 / 0,79	0,97 / 1,02	2,24 / 2,26
Liquidez Imediata	0,07 / 0,04	0,28 / 0,19	0,30 / 0,37	0,11 / 0,30	0,20 / 0,33	0,94 / 0,79
Liquidez Geral	0,63 / 1,22	1,26 / 1,51	0,93 / 1,24	0,84 / 1,14	0,98 / 1,28	2,95 / 3,50
Part. de Cap. de Terc.	2,13 / 1,02	1,26 / 0,91	1,55 / 1,15	3,01 / 2,37	2,85 / 1,91	0,33 / 0,27
Comp. do Endividam.	44,1%/ 78,7%	49,9%/ 77,2%	70,8%/ 63,4%	62,4%/ 74,4%	51,6%/ 67,8%	85,7%/ 94,2%
Endivid. s/ Ativo Total	0,68 / 0,50	0,56 / 0,48	0,61 / 0,54	0,75 / 0,70	0,74 / 0,66	0,25 / 0,21
Imob. do Patrimônio	1,80 / 0,78	0,68 / 0,53	1,12 / 0,72	1,47 / 0,67	1,06 / 0,46	0,36 / 0,34

Tabela 2b – Índices Calculados sobre o 1º Trimestre de 2019 e de 2018 (1T19/1T18) (continuação)

Margem Operacional	4,0% / 5,1%	3,6% / 6,6%	12,6% / 10,4%	6,7% / 7,3%	2,0% / 0,7%	9,1% / 9,0%
Margem Líquida	2,3% / 3,5%	1,8% / 3,4%	8,5% / 6,9%	3,1% / 4,1%	-6,8% / -7,0%	12,3% / 9,9%
Rentab. s/ o PL	2,5% / 3,8%	0,6% / 1,3%	4,0% / 3,4%	5,4% / 7,2%	-4,4% / -4,5%	3,4% / 2,8%
Rentab. s/ Ativo Total	0,8% / 1,9%	0,3% / 0,7%	1,6% / 1,6%	1,4% / 2,1%	-1,1% / -1,6%	2,6% / 2,2%
EBITDA (R\$ milhões)	410 / 272	188 / 177	418 / 244	395 / 300	93 / 40	47 / 38
Margem EBITDA	10,4% / 7,9%	11,6% / 11,8%	22,1% / 15,0%	9,1% / 8,3%	15,4% / 6,8%	12,6% / 11,1%

Fonte: Elaborada pelos autores.

Seguem Tabelas 3 e 4, apresentando a média e o desvio padrão amostrais obtidos após os cálculos dos indicadores. Todos os índices foram calculados a partir dos números divulgados nas demonstrações contábeis pelas empresas avaliadas.

Em uma análise preliminar já é possível notar que a liquidez geral apresentou queda em todas as amostras coletadas. A explicação seria que o cálculo desse indicador leva em consideração todos os passivos, inclusive os de longo prazo, rubrica que absorve a maior parte do passivo de arrendamento evidenciados no balanço patrimonial das entidades em decorrência da aplicação da nova norma.

Tabela 3 – Média Amostral dos Indicadores

Indicador	Média 1T19	Média 1T18	Varição
Liquidez Corrente	1,638	1,672	-0,034
Liquidez Seca	1,187	1,163	0,024
Liquidez Imediata	0,490	0,443	0,047
Liquidez Geral	1,105	1,364	-0,259
Participação de Capital de Terceiros	3,097	2,078	1,019
Composição do Endividamento	57,97%	70,31%	-12,34 p.p.
Endividamento sobre o Ativo Total	0,676	0,609	0,067
Imobilização do Patrimônio Líquido	1,331	0,756	0,575
Margem Operacional	4,84%	4,99%	-0,15 p.p.
Margem Líquida	1,08%	1,65%	-0,57 p.p.
Rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido	0,74%	1,56%	-0,82 p.p.
Rentabilidade sobre o Ativo Total	0,52%	0,71%	-0,19 p.p.
EBITDA (R\$ mil)	402.455	296.818	105.637
Margem EBITDA	11,11%	8,49%	2,62 p.p.

Fonte: Elaborada pelos autores.

p.p. = pontos percentuais.

Tabela 4 – Desvio Padrão Amostral dos Indicadores

Indicador	Média 1T19	Média 1T18	Varição
Liquidez Corrente	0,744	0,714	0,030
Liquidez Seca	0,684	0,578	0,106
Liquidez Imediata	0,631	0,485	0,146
Liquidez Geral	0,630	0,725	-0,095
Participação de Capital de Terceiros	2,728	1,491	1,237
Composição do Endividamento	18,06%	17,48%	0,58 p.p.
Endividamento sobre o Ativo Total	0,176	0,176	0,000
Imobilização do Patrimônio Líquido	0,783	0,243	0,540
Margem Operacional	4,29%	3,92%	0,37 p.p.
Margem Líquida	6,48%	5,27%	1,21 p.p.
Rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido	3,44%	3,24%	0,20 p.p.
Rentabilidade sobre o Ativo Total	1,15%	1,22%	-0,07 p.p.
EBITDA (R\$ mil)	317.322	228.196	89.126
Margem EBITDA	5,01%	3,63%	1,38 p.p.

Fonte: Elaborada pelos autores.

Legenda: p.p. = pontos percentuais.

Ainda em uma análise preliminar, alguns pontos chamam a atenção, como a mudança na composição do endividamento da média amostral (passivo circulante/passivo total), com média, em 2018, de 70,31% e de 57,97%, em 2019, uma variação negativa (a dívida apresentou queda em 2019) de 12,34 pontos percentuais (Tabela 3), indicando que grande parte da dívida das empresas analisadas relativas a 2019 se concentra no longo prazo. A explicação para a variação negativa é que o endividamento de longo prazo cresceu em maior proporção com a nova norma em função do registro contábil do passivo de arrendamento. Como o passivo não circulante foi onde os impactos foram maiores e ele está no denominador da fórmula, consequentemente o indicador de endividamento diminuiu.

Para verificar se houve mudança significativa nos indicadores antes e após a aplicação da nova norma foi realizado um teste de diferença de médias não paramétrico, o teste de Wilcoxon. O teste é feito com base em duas amostras emparelhadas (na diferença entre as observações antes e após a aplicação da nova norma). O procedimento foi efetuado por meio de software livre para análise de dados, o PSPP (*Perfect Statistics Professionally Presented*), a um nível de significância de 5% e estabelecendo as seguintes hipóteses:

H_0 : Diferença entre as médias = 0

H_A : Diferença entre as médias \neq 0

Para os resultados que apresentarem uma significância assintótica bicaudal maior do que 0,05 a conclusão é que não há evidência de diferença estatisticamente significativa entre a média do indicador para o 1º trimestre de 2018 e a média do indicador para o 1º trimestre de 2019. Os valores analisados da significância estão

apresentados nas Tabelas 6, 8, 10 e 12 e as saídas do PSPP para o modelo são apresentadas nas Tabelas 5, 7, 9 e 11.

Tabela 5 – Teste de Wilcoxon: Indicadores de Liquidez

	Par 1 – Liquidez Corrente	Par 2 – Liquidez Seca	Par 3 – Liquidez Imediata	Par 4 – Liquidez Geral
Z	-0,44	0,00	-0,71	-2,930
Sig. Assintótica Bicaudal	0,657	1,000	0,477	0,003

Fonte: Elaborada pelos autores com base em dados divulgados pelas empresas da amostra analisada.

Tabela 6 – Resultados dos Indicadores de Liquidez

Par	Resultado	Observações
1	Aceito H_0	Não houve diferença estatisticamente significativa entre as médias.
2	Aceito H_0	Não houve diferença estatisticamente significativa entre as médias.
3	Aceito H_0	Não houve diferença estatisticamente significativa entre as médias.
4	Rejeito H_0	Em média, a liquidez geral no 1º trimestre de 2019 (média = 1,105) foi menor do que a liquidez geral no 1º trimestre de 2018 (média = 1,364). Houve diferença estatisticamente significativa.

Fonte: Elaborada pelos autores com base em dados divulgados pelas empresas da amostra analisada.

Portanto, conclui-se que a nova norma não afetou de maneira significativa os indicadores de liquidez de curto prazo, tais como liquidez corrente, liquidez seca e liquidez imediata, pois suas alterações não afetaram significativamente os saldos de caixa ou outros elementos do ativo circulante e do passivo circulante. Como os contratos geralmente são de longo prazo, uma pequena parte da dívida é registrada contabilmente no circulante (normalmente a dívida de um ano dos contratos) e tal valor registrado não foi suficiente para promover uma grande variação nos indicadores que utilizam as contas do circulante, como é o caso dos três tipos de liquidez com hipótese nula aceita. Por outro lado, no caso da liquidez geral que considera em seu cálculo o passivo total das empresas e, conseqüentemente, as dívidas de curto e longo prazos, estes últimos possuem valores mais elevados e a hipótese nula de que não houve diferença significativa foi rejeitada e, portanto, há diferença estatisticamente significativa no longo prazo.

Tabela 7 – Teste de Wilcoxon: Indicadores de Endividamento e Imobilização

	Par 1 – Participação de Capital de Terceiros	Par 2 – Composição do Endividamento	Par 3 – Endividamento sobre o Ativo Total	Par 4 – Imobilização do Patrimônio
Z	-2,93	-2,67	-2,93	-2,85
Sig. Assintótica Bicaudal	0,003	0,007	0,003	0,004

Fonte: Elaborado pelos autores com base em dados divulgados pelas empresas da amostra analisada.

Tabela 8 – Resultados dos Indicadores de Endividamento e Imobilização

Par	Resultado	Observações
1	Rejeito H_0	Em média, a participação de capital de terceiros no 1º trimestre de 2019 (média = 3,097) foi maior do que a participação de capital de terceiros no 1º trimestre de 2018 (média = 2,078). Houve diferença estatisticamente significativa.
2	Rejeito H_0	Em média, a composição do endividamento no 1º trimestre de 2019 (média = 57,97%) foi menor do que a composição do endividamento no 1º trimestre de 2018 (média = 70,31%). Houve diferença estatisticamente significativa.
3	Rejeito H_0	Em média, o endividamento sobre o ativo total no 1º trimestre de 2019 (média = 0,676) foi maior do que o endividamento sobre o ativo total no 1º trimestre de 2018 (média = 0,609). Houve diferença estatisticamente significativa.
4	Rejeito H_0	Em média, a imobilização do PL no 1º trimestre de 2019 (média = 1,331) foi maior do que a imobilização do patrimônio no 1º trimestre de 2018 (média = 0,756). Houve diferença estatisticamente significativa.

Fonte: Elaborada pelos autores com base no resultado dos testes.

Portanto, todos os indicadores de endividamento e imobilização calculados apresentaram variação estatisticamente significativa. No caso dos três índices de endividamento, o aumento da dívida de longo prazo foi o fator que explica a variação significativa. No caso do índice de imobilização, a variação estatisticamente significativa decorre do aumento no ativo imobilizado em função do reconhecimento contábil do direito de uso dos bens arrendados (alugados).

Tabela 9 – Teste de Wilcoxon: Indicadores de Atividade

	Par 1 – Margem Operacional	Par 2 – Margem Líquida	Par 3 – Rentabilidade sobre o PL	Par 4 – Rentabilidade sobre o Ativo Total
Z	-0,09	-1,16	-1,29	-1,24
Sig. Assintótica Bicaudal	0,929	0,248	0,197	0,213

Fonte: Elaborada pelos autores com base em dados divulgados pelas empresas da amostra analisada.

Tabela 10 – Resultados dos Indicadores de Atividade

Par	Resultado	Observações
1	Aceito H_0	
2	Aceito H_0	Não houve diferença estatisticamente significativa entre as médias dos quatro indicadores de atividade.
3	Aceito H_0	
4	Aceito H_0	

Fonte: Elaborada pelos autores com base em dados divulgados pelas empresas da amostra analisada.

Para todos os indicadores de atividade não houve diferenças estatisticamente significativas decorrentes da nova norma. Portanto, o CPC 06 R2 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2017) não afetou de maneira significativa nenhum indicador de atividade calculado.

Os efeitos no resultado causados pela nova norma se anulam dentro do resultado líquido no período total do contrato, porém, quando há uma depreciação linear há efeito negativo no resultado dos primeiros meses do contrato e efeitos positivos no resultado dos últimos meses do contrato.

O fato é que deixa de existir uma despesa linear de aluguéis e passa a existir duas novas despesas: (a) as despesas de depreciação (normalmente linear) provenientes

do direito de uso do ativo; e (b) as despesas de juros (despesas financeiras) advindas do passivo de arrendamento. Tais juros são responsáveis por aumentar as despesas nos primeiros meses e diminuí-las nos últimos meses do contrato, uma vez que os passivos de arrendamento que geram juros são maiores nos primeiros meses do contrato e menores nos últimos meses, pois os aluguéis vão sendo pagos mensalmente em contrapartida a uma diminuição dos passivos de arrendamento.

Apesar desse aumento temporal das despesas nos primeiros meses, o aumento do primeiro ano não foi suficiente a ponto de a hipótese nula ter sido rejeitada.

Tabela 11 – Teste de Wilcoxon: EBITDA

	Par 1 – EBITDA	Par 2 – Margem EBITDA
Z	-2,93	-2,85
Sig. Assintótica Bicaudal	0,003	0,004

Fonte: Elaborado pelos autores com base em dados divulgados pelas empresas da amostra analisada.

Tabela 12 – Resultados do EBITDA

Par	Resultado	Observações
1	Rejeito H_0	Em média, o EBITDA no 1º trimestre de 2019 (média = R\$ 402.455.000) foi maior do que o EBITDA no 1º trimestre de 2018 (média = R\$ 296.818.000). Houve diferença estatisticamente significativa.
2	Rejeito H_0	Em média, a margem EBITDA no 1º trimestre de 2019 (média = 11,11%) foi maior do que a margem EBITDA no 1º trimestre de 2018 (média = 8,49%). Houve diferença estatisticamente significativa.

Fonte: Elaborada pelos autores com base em dados divulgados pelas empresas da amostra analisada.

Para o EBITDA a hipótese nula foi rejeitada pois pela norma anterior as despesas de aluguéis (que compõem o EBITDA) diminuam o lucro e afetava o EBITDA. As duas novas despesas geradas pela nova norma (depreciação e juros) não compõem o EBITDA, pois este tipo de lucro gerencial mensura o resultado antes das depreciações e juros.

Resumindo, os sete indicadores nos quais a hipótese nula foi rejeitada e que, portanto, apresentaram diferenças de médias e, conseqüentemente, geraram impactos nos indicadores financeiros nas maiores empresas varejistas de capital aberto do Brasil foram os seguintes: liquidez geral, participação do capital de terceiros, composição do endividamento, endividamento sobre o ativo total, imobilização, EBITDA e margem EBITDA.

5 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Ao analisar os requerimentos da nova norma e seus impactos nas demonstrações contábeis, nota-se que houve uma importante informação nessas demonstrações. Essas informações estão contidas no balanço patrimonial, na demonstração do resultado, na demonstração dos fluxos de caixa e nas notas explicativas. As informações sobre valores, prazos e taxas de juros dos contratos de arrendamento proporcionarão uma melhor projeção de fluxos de caixa para os usuários das informações contábeis. Até 2018, contratos de arrendamentos, antes designados como operacionais, firmados no longo prazo e com capacidade de afetar as saídas de caixa das empresas não possuíam nenhuma forma de evidenciação no balanço patrimonial. Os números *off-balance*

de algumas empresas que divulgavam seus arrendamentos não eram evidenciados adequadamente como devem ser atualmente por conta dos requerimentos da nova norma.

Apesar do fluxo de caixa não ser afetado, pela nova norma existe uma maior transparência em relação à sua expectativa, algo que deve ser bem comunicado aos *stakeholders* para que eles prevejam melhor as saídas de caixa e não haja uma incorreta alteração na percepção dos indicadores financeiros das empresas, em especial no setor de varejo. Para que haja uma boa análise do efeito da nova norma para os analistas de mercado, a divulgação deve destacar os valores do direito de uso e o passivo de arrendamento, além do valor das parcelas, taxas de juros, prazos contratuais, dentre outros.

Dentre os índices analisados que apresentaram variação estatisticamente significativa, o endividamento sobre o ativo total é o único em que a nova norma influencia o numerador e o denominador do índice analisado, sendo a variação desse indicador um fenômeno gerado pela forma que o reconhecimento do passivo de arrendamento e do direito de uso alteraram a razão do cálculo, mesmo que os valores sejam reconhecidos de maneira basicamente equivalentes no ativo e no passivo.

É possível observar que os indicadores afetados envolvem áreas específicas das demonstrações contábeis: o passivo não circulante, o ativo imobilizado e as despesas de depreciação e de juros, ou seja, elementos associados ao longo prazo. Todas essas áreas apresentaram um aumento em maior ou menor grau de acordo com cada negócio. Para a empresa Raia Drogasil, os impactos foram severos em seu passivo total, pois suas obrigações foram mais do que duplicadas. Analisando tais efeitos foi verificado no balanço patrimonial que o impacto foi proveniente unicamente da alteração na norma de arrendamentos. Já para a B2W Digital, focada no *e-commerce*, os impactos não foram tão relevantes. Há evidências para afirmar que a variação dependeu da capilaridade e presença física das lojas e do quanto essa presença é feita por meio de contratos de aluguéis, sendo que os varejistas (arrendatários) que se utilizam de mais imóveis alugados têm um maior efeito nos indicadores.

O impacto da adoção da nova norma depende, em última instância, de sua correta aplicação e da forma como é feito o seu *disclosure*. Por exemplo, a Cia. Hering classificou seu ativo de direito de uso na rubrica “realizável a longo prazo”, divergindo da prática contábil utilizada pelo mercado. Para esta pesquisa foi necessário reclassificar a rubrica “direito de uso” do realizável a longo prazo para a rubrica “imobilizado” e calcular os indicadores já contemplando a reclassificação efetuada, no intuito de se manter comparabilidade com as demais empresas da amostra. Entende-se que a empresa e a firma de auditoria deveriam reavaliar essa prática contábil.

6 CONCLUSÃO

Respondendo à questão de pesquisa do trabalho, com base nas evidências coletadas, a adoção do CPC 06 R2 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2017) causou impacto significativo em alguns índices das empresas de varejo de capital aberto no Brasil, tais como: liquidez geral, participação do capital de terceiros, composição do endividamento, endividamento sobre ativo total, imobilização do patrimônio, EBITDA e margem EBITDA.

Embora não tenha afetado a geração dos fluxos de caixa, a norma alterou de maneira significativa a percepção das projeções do fluxo, trazendo maior transparência dos arrendamentos no balanço patrimonial e nas notas explicativas dessas empresas.

Há, ainda, a questão dos impactos da nova norma na classificação das atividades da Demonstração dos Fluxos de Caixa, pois os pagamentos periódicos das parcelas dos arrendamentos passaram a ser alocados nas atividades de financiamento. Anteriormente, os pagamentos efetuados eram classificados nas atividades operacionais.

A mais importante constatação do trabalho é a mudança significativa dos índices de endividamento e imobilização abordados, além da liquidez geral, do EBITDA e da margem EBITDA. Espera-se que as empresas destaquem os efeitos dos arrendamentos em suas demonstrações contábeis de modo que analistas de mercado possam ter uma informação mais detalhada dos ativos e passivos reconhecidos em função dos requerimentos da nova norma.

É importante que esse novo retrato das demonstrações contábeis e dos indicadores calculados sejam transmitidos de maneira adequada para os usuários da informação contábil, pois essa alteração pode afetar uma eventual tomada de decisão. Credores, sócios, acionistas, analistas de mercado e mesmo o governo necessitam ter a informação completa sobre os efeitos provocados pela adoção da nova norma, cujo impacto é da maior relevância para setores específicos como o setor varejista.

Dentre as limitações deste trabalho estão o viés da escolha das empresas, pois a pesquisa abordou tão somente as empresas de varejo de grande porte listadas na B3. Outro ponto é o tamanho da amostra e como sugestão para futuras pesquisas, o teste aplicado poderia ser expandido para amostras maiores, especialmente para os indicadores em que foi possível concluir que houve influência significativa provocada pela nova norma contábil.

Vale ressaltar que este estudo não buscou avaliar a performance das empresas analisadas. Os índices calculados têm fins acadêmicos, porém, o resultado do trabalho também é importante para outros *stakeholders*, especialmente para os analistas do mercado de capitais.

O CPC 06 R2 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2017) é mais um passo na direção da convergência internacional da contabilidade, trazendo um grande desafio e ao mesmo tempo um avanço na ciência contábil. Parte desse avanço pode ser constatado pelo presente estudo, pois há uma mudança de paradigma nos indicadores financeiros como o EBITDA em empresas de capital aberto do setor varejista do Brasil.

A alteração no nível dos indicadores pode ensejar até alterações nos negócios com mudanças em cláusulas contratuais (*covenants*) entre as partes.

REFERÊNCIAS

AZZOLIN, José L. **Análise das demonstrações contábeis**. Curitiba: IESDE, 2012.

BASÍLIO, Patrícia. Amazon anuncia primeiro centro de distribuição próprio na América do Sul, em SP. **Época Negócios**, São Paulo. 22 jan. 2019. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/Empresa/noticia/2019/01/amazon-anuncia-primeiro-centro-de-distribuicao-proprio-na-america-do-sul-em-sp.html>. Acesso em: 10 abr.2019.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 06 (R2) – Arrendamentos**. Brasília, 2017. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/533_CPC_06_R2_rev%2014.pdf. Acesso em: 29 jan. 2020.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 27 – Ativo Imobilizado**.

Brasília, 2009. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2014.pdf. Acesso em: 29 jan. 2020.

FUNDAMENTUS. **Banco de dados**. Disponível em: <https://www.fundamentus.com.br/detalhes.php>, 2019. Acesso em: 10 jun. 2019.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB). **IFRS 16 Lease: Project Summary and Feedback Statement**. Londres, 2016. Disponível em: <https://cdn.ifrs.org/-/media/project/leases/ifrs/published-documents/ifrs16-project-summary.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2019.

KUMAR, Vineet; SANDER, Sarang; SHARMA, Amalesh. Leveraging Distribution to Maximize Firm Performance in Emerging Markets. **Journal of Retailing**, Georgia, v. 91, n. 4, p. 627-643, 2015.

MATOS, E. B. S.; MURCIA, F. D. R. Contabilidade e Arrendamento Mercantil/ Leasing: Revisão da Literatura Nacional e Internacional (2000-2018). **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)**, Brasília, v. 13, n.1, 2019.

MAROCO, J. **Análise estatística com utilização do SPSS**. 3 ed. Lisboa. Edições Sílabo, 2007.

SAPORITO, Antônio. **Análise e estrutura das demonstrações contábeis**. São Paulo: Intersaberes, 2016.

SILVA, Alex. IFRS 16 já impacta empresas. **DCI – Diário do comércio, indústria e serviços**. São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.dci.com.br/colunistas/artigo/ifrs-16-ja-impacta-empresas-1.785623>. Acesso em: 12 mar. 2019.

SOBRE OS AUTORES:



Evaldo de Souza Silva

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Estudante dedicado, procurou estagiar na área desde o início de sua graduação. Há mais de três anos atua na *Amazon* Brasil, uma das maiores empresas do mundo, com forte presença nos setores de varejo e de computação em nuvem. Atuou em diversas áreas dentro da contabilidade e mais recentemente auxilia no controle do ativo imobilizado.



Jorge Andrade Costa

Professor Doutor da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Professor em Cursos de MBA na FIPECAFI. Membro da Comissão de Desenvolvimento Científico do CRC/SP. Contador, Atuário, MBA Controller e Mestrado em Contabilidade; Parecerista e Autor na Área Contábil. Especialista na Contabilidade Bancária, Contabilidade Internacional e Contabilidade de Seguros. Membro de Diversos Comitês de Auditoria e Conselhos Fiscais. Foi Membro do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), do Conselho Fiscal da FEBRABAN, da Comissão Contábil da FEBRABAN (Diretor da Comissão), FENASEG e ABRASCA, além de Membro do Comitê de Finanças e Controladoria da CIP (Câmara Interbancária de Pagamentos).